



DECRETO Nº 8.101, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza a implantação de condomínio informal no loteamento Parque São Vicente.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.075, de 15 de março de 1999, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7.216/2015, **DECRETO:**

Art. 1º Fica autorizada ao Condomínio Reserva Itajubá a implantação de condomínio informal na Rua Kame Teruya, nº 45, localizada no loteamento Parque São Vicente, situado neste Município, de acordo com o disposto no § 1º do art. 1º e §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 3.075, de 15 de março de 1999.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de setembro de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


FRANCISCO ESMERALDO FELIPE CARNEIRO
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município. -----


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete